



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA

Processo nº 056/2022 - Dispensa nº 030/2022

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. **TIPO:** Menor Preço Por Item.

1.3. **OBJETO:** Medicamentos

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Aminofilina 24 mg/ml ampola 10 ml	unidade	100
02	Acido ascórbico 100 mg/ml ampola 5 ml	Unidade	200
03	Bultibrometo de Escopalamina 20 mg/ml ampola 1 ml	Unidade	200
04	Bultibrometo de Escopalamina + dipirona ampola 5 ml	Unidade	300
05	Diminitrato de piroxidina 50 mg/ml ampola 1 ml	Unidade	200
06	Cloridrato de cefepime 2 g Frasco/ampola	Unidade	100
07	Amoxicilina 500 mg comprimido	Unidade	50
08	Amoxicilina 250 mg Suspensao oral 100 ml	Unidade	50
09	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas	Unidade	100
10	Succinato de metropolol 50 mg comprimido	Unidade	60
11	Metildopa 500 mg	Unidade	60
12	Omeprazol comprimido	Unidade	560
13	PREDINISOLONA Líquido 60 ml	Unidade	50
14	Fosfato dissodico de dexametasona 4 mg/ml ampola 2,5 ml	Unidade	300
15	Clorpormazina 5 mg/ml	Unidade	50
16	Cloreto de sódio 9% ampola de 10 ml	Unidade	1400
17	Cloreto de potassio 10 % ampola 10 ml	Unidade	200
18	Benzilpenicilina 60 UI	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

19	Sulfato de gentamicina 401 mg/ml ampola 2ml	Unidade	126
20	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg comprimido	Unidade	126
21	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 mg suspensão oral	Unidade	30
22	Diclofenaco de sódio	Unidade	400
23	Clonazepam 2 mg	Unidade	3000
24	Clorpromazina 100 mg	Unidade	2000
25	Diazepam 10 mg	Unidade	6000
26	Carbonato de lítio 300 mg	Undade	2000
27	Acido valproico 250 mg	Unidade	5000
28	Carbamazepina 200 mg	Unidade	3000
29	Impramina 25 mg	Unidade	600
30	Topiramato 100 MG	Unidade	1200
31	Risperidona 1 mg	Unidade	6000
32	Clomipramina 25 mg	Unidade	1200
33	Sertralina 50 mg	Unidade	1960
34	Rispiridona 2 mg	Unidade	6000

1.4. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** o prazo para apresentação das propostas será das 10 horas do dia 13 de abril de 2022 até às 17 horas do dia 18 de abril de 2022.

1.5. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico compras@pains.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.

1.6. **TELEFONE:** (37) 3323-1285 ou (37) 999051683

1.7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1.7.1. **A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

- Devidamente assinada pelo representante legal;
- Endereçada para: Secretaria Municipal de Saúde do município de Pains/MG.
- Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.

f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse.

g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

1.7.2. **VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.

1.7.3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O prazo para entrega, material, ou execução do serviço, conforme o caso, será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e/ou Nota de Empenho.**

1.7.4. As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Municipal de Pains, localizado à Rua Padre José Venâncio, 770 – Centro – Pains/MG, no horário de 7h às 11h e de 13h às 16h.

1.8. **FISCALIZAÇÃO:**

1.8.1. O Município de Pains, exercerá o acompanhamento, através da servidora Heliane Alvares Muzzi - farmacêutica, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade dos mesmos.

1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

1.9. **PAGAMENTO:**

1.9.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após a entrega das mercadorias ou execução dos serviços, quando for o caso, mediante a entrega da Nota Fiscal no Almoxarifado da Prefeitura.

1.9.2. A Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Dispensa que lhe deu origem, e ser entregue, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

das mercadorias ou execução de serviços, e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

1.9.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

1.9.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

1.10.3. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico www.pains.mg.gov.br, e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.

Pains, 12 de abril de 2022

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Fabiana Teixeira Carvalho
Secretário (a) Municipal de Saúde